



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 087/2018

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA, ACIMA DE 65 DECIBELS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Luiz Fernando Gomes Altos, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica proibido a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, acima de 65 decibels no município de São Pedro.

**§ 1º** - A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todo o município, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

**§ 2º** - Excetuam-se do cumprimento desta Lei as comemorações oficiais municipais, constantes no Calendário de Eventos da Estância Turística de São Pedro.

**Art. 2º** - Os Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnicos que não causem poluição sonora, considerando-se o limite de 65 decibels podem ser livremente utilizados.

**§ único** – Para classificação de poluição sonora, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento desta Lei, será aplicada multa de 10 UFM -Unidade Fiscal do Município de São Pedro, dobrada em caso de reincidência.



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, determinando ao setor competente a fiscalização e o cumprimento desta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

**Luiz Melado**

**Vereador**

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

**00445/2018**

Projeto de Lei Nº 87/2018

Data: 17/08/2018 Hora: 12:17

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, acima de 65



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Visando a proteção dos direitos dos animais, a saúde e bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças, portadores de deficiência e autistas, é que apresento este Projeto de Lei.

A proposição vai ao encontro a uma antiga solicitação da população, proprietários e protetores de cães, gatos e aves em nossa cidade, sendo que muitos animais ficam em pânico, estressados, desorientados, perdidos e correm riscos de serem atropelados e mortos em ocasiões onde são utilizados os fogos sonoros.

Além do bem-estar animal, pretende resguardar-se o bem-estar de idosos, doentes, pessoas com deficiências, e pessoas com autismo, que chegam a ficar em estado de pânico devido ao som alto dos estampidos.

Nas ocasiões das queimas de fogos a poluição sonora ultrapassa 120 decibels, o equivalente ao som de um avião a jato, o que extrapola os limites toleráveis de barulho.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica como nocivos os ruídos constantes acima de 55 decibels durante o dia e 40 decibels à noite. Estudos internacionais mostram o impacto do alto nível de barulho à saúde: aumento da pressão arterial com maior risco de doenças cardiovasculares; maiores chances de derrame cerebral; estresse; insônia; perda de concentração; irritabilidade. Até perda da audição.

Para apuração do nível de ruído, foram consideradas as normas brasileiras editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo a NBR 10.151 utilizada para avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – procedimento, e a NBR 10.152 que estabelece níveis de ruído para conforto acústico.

Pelo exposto, muito respeitosamente contando com a ajuda dos nobres pares, requeiro, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos nobres pares, a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

**Luiz Melado**

**Vereador**